

PARECER Nº 46/2024/CONJUR-PPSA

Processo nº: PE.PPSA.010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.010/2024
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE
PENETRAÇÃO E ANÁLISE DE
VULNERABILIDADES DOS RECURSOS
COMPUTACIONAIS DA PPSA, COM
APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS.

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes de penetração e análise de vulnerabilidades dos recursos computacionais da PPSA, com apresentação de resultados, pelo prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Os documentos todos digitais relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo nº PE.PPSA.010/2024 (“Processo”) foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), por meio da Correspondência Interna DAFC nº 061/2024 – versão eletrônica -, datada de 06 de setembro de 2024, consubstanciada na correspondência eletrônica recebida no dia 06 de setembro de 2024 (09:51), com link da pasta no servidor da PPSA onde constava a documentação relativa ao certame em análise.
3. Após a publicação do Edital foram apresentados questionamentos, sendo todos devidamente respondidos pela PPSA, não resultando na alteração do Edital e seus anexos.

4. Segundo narra o Termo de Julgamento do Pregão nº 90010/2024 (“Termo de Julgamento”), houve a abertura da Sessão Pública em atendimento às normas contidas no edital, contando com a participação de 12 (doze) licitantes, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se, em seguida, a etapa de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados.
5. Prosseguiu-se com a análise da proposta da Besafe Brasil Consultoria em TI e Gestão de Riscos Ltda. que, conforme o Termo de Julgamento do Pregão, apresentou o menor preço, sendo certo que, após avaliação da área técnica da PPSA, a documentação apresentada foi aceita e a referida empresa declarada vencedora do certame.
6. Registre-se que, na fase de negociação final, ao ser questionada acerca da possibilidade de oferecer desconto em relação ao preço final ofertado, a Besafe Brasil Consultoria em TI e Gestão de Riscos Ltda. não reduziu a proposta, sendo mantido o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
7. Ressalta-se que **não houve interposição de recurso.**
8. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificação relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 40/2024/CONJUR-PPSA.
9. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.010/2024.
10. Portanto, entende-se pela licitude do Processo.
11. É o parecer, que segue para apreciação do Consultor Jurídico, com sugestão de encaminhamento à Gerência de Licitações e Contratos.

Consultora Jurídica Adjunta

Pré-Sal Petróleo S.A

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024

Aprovo o PARECER Nº 46/2024/CONJUR-PPSA retro.

Consultor Jurídico

Pré-Sal Petróleo S.A